



## EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 5 de junho de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o atleta Lucas Correia Veloso (atleta), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar, mediante a atribuição ao atleta, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €200,00 (duzentos euros).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supracitado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 8 de julho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)





CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

*[Handwritten mark]*

LUCAS CORREIA VELOSO

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 - **LUCAS CORREIA VELOSO**, menor, pessoa singular com o NIF n.º256 554 412, residente no concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu representante legal **FRANCISCO JOSÉ PINHO VELOSO**, pessoa singular com o NIF n.º181 554 410, residente no concelho de Barcelos, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissso pela legislação aplicável em vigor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### (Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### (Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 705,00€ (setecentos e cinco euros), sendo o financiamento público de 200,00€ (duzentos euros), nos termos da cláusula quarta.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### (Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de



200,00€ (duzentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

### CLÁUSULA QUINTA

#### (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- f) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos.

### CLÁUSULA SEXTA

#### (Entidades associadas)

A Associação de Natação do Minho e a Federação Portuguesa de Natação, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### (Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

### CLÁUSULA OITAVA

#### (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

### CLÁUSULA NONA

#### (Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### (Cessação)

1 - A vigência do presente contrato programa cessa:

a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;

b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;



c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### (Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

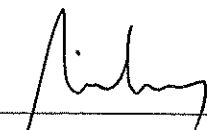
#### (Documentos complementares)

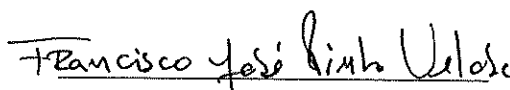
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 19 de Junho de 2015

Pe'l O Município de Barcelos

Pe'l O Lucas Correia Veloso

  
\_\_\_\_\_  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
/Francisco José Pinho Veloso/  
Representante Legal







**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4790-323 Barcelos

---

# **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2015**

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro  
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**LUCAS CORREIA VELOSO**

**(ATLETA)**

Lucas



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

**PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**1 - DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.**

O atleta participa no programa de provas na modalidade de natação pura, designadamente provas regionais e nacionais, no escalão de júnior.

**2 - JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.**

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Classificação mais relevante em 2014 (época desportiva 2013/2014)  
- Campeão Regional.

**3 - QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

O Atleta, Lucas Correia Veloso, com a execução do Presente Programa pretende promover a atividade física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos e, em particular, dos seus intervenientes; fomentar a prática desportiva desta modalidade, Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes e em geral das populações das freguesias do concelho.

*J. Barcelos*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

Associação de Natação do Minho e Federação Portuguesa de Natação na organização e calendarização dos campeonatos, na modalidade de natação pura.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

Não aplicável.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
31-02	01-02	TORNEIO DE INVERNO ABSOLUTOS	ANM
13-03	15-03	CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS, JUNIORES E SENIORES	ANM
01-04	04-04	CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS, JUNIORES E SENIORES PL	FPN
09-05	10-05	TORNEIO NADADOR COMPLETO DE JUVENIS E INFANTIS	ANM
13-06	14-06	TORNEIO 25º ANIVERSÁRIO DA ANMINHO	ANM
02-07	05-07	CAMPEONATO REGIONAL INFANTIS, JUVENIS E ABSOLUTOS	ANM
23-07	26-07	CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS E ABSOLUTO PL/ OPEN PORTUGAL	FPN
Outubro		TORNEIO DE ABERTURA DE ABSOLUTOS	ANM
Novembro		CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS E ABSOLUTOS PC	ANM
Dezembro		CAMPEONATO NACIONAL JUNIORES E SENIORES	FPN

*J. Barcelos*

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 

2015	Janeiro	1
------	---------	---
- b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 

2015	Dezembro	31
------	----------	----

**7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

Não aplicável.

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**8 – AUTONOMIA:**

**8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

O atleta conta com o apoio de um treinador/professor, de segunda-feira a sábado, pelo menos 1h30m.

Nota: Anexar lista de atletas.

**8.2. - MATERIAL:**

Equipamento de natação.

Ud. 40

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Mensalidades = 11X25€	275,00€
Fato para treino 2x45	90,00€
Fato de competição 1X220€	220,00€
Óculos natação (sem graduação) 2X60€	120,00€
<b>TOTAL</b>	<b>705,00€</b>

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Município de Barcelos	200,00€
Pais	505,00€
<b>TOTAL</b>	<b>705,00€</b>



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

SIM

De forma a cumprir o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, o atleta solicita ao Município de Barcelos a concessão de um apoio financeiro.

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

NÃO.

12 – OBSERVAÇÕES.

As datas das provas de Outubro, Novembro e Dezembro de 2015, ainda não têm o dia visto, visto que a federação ainda não confirmou os respetivos dias destas provas agendadas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 11 de MAio de 2015

O REQUERENTE

Francisco José Pinho Veloso

Encarregado de Educação

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

SEMANAS		COMPETIÇÕES	GRUPOS	LOCAL
Mês	Dias			
O U T	04 e 05			
	11 e 12		Juvenis	ANNP
	18	Sessão de Treino Interterritorial de Juvenis	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Braga
N O V	25 e 26	Torneio de Abertura de Absolutos	Absolutos Cadetes	Bragança Viana do Castelo
	01 e 02	Fase de Qualificação - Camp. Nac. Clubes 4ª Div. PC Torneio Técnicas Alternadas	Absolutos Cadetes	Tavira
	08 e 09	Meeting Internacional do Algarve	Absolutos	Felgueiras
D E Z	15 e 16	Open Vale do Sousa	Absolutos	Barcelos
	22 e 23	Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis	Infantis, Juvenis	Braga
	28, 29 e 30	Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos PC	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
J A N	06 e 07	Campeonato Nacional de Clubes 3ª e 4ª Divisões PC	Absolutos	Ponte da Barca
	12, 13, 14	Torneio Zonal de Juvenis PC	Juvenis Cadetes	ANAVEIRO Ponte de Lima
	19, 20, 21	Campeonato Nacional Juniores e Seniores PC Torneios de Escolas (Técnicas Alternadas)	Juniores e Seniores Escolas	Porto - Fluvial Por zonas
F E V	27 e 28			
	03 e 04	Estádio Interterritorial de Infantis	Infantis	
	10 e 11	Estádio Zonal de Juvenis	Juvenis	ANA
M A R	16, 17 e 18	Campeonato Nacional de Masters Open de Inverno	Masters	Funchal
	24	XVIII Torneio de Natação do Sporting Clube de Braga	Cadetes	Braga
	31 e 01	Torneio de Inverno de Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Arcos de Valdevez
M A R	07 e 08	Meeting Internacional de Lisboa	Absolutos	Jamor
	14 e 15	Meeting Internacional da Póvoa de Varzim	Absolutos	Póvoa de Varzim
	21 e 22			
M A R	28	Campeonato Nacional de Longa Distância - Qualificação	Absolutos	Porto
	06, 07 e 08	Campeonato Regional Infantis	Infantis	Vila Praia de Ancora
	07 e 08	Torneio Técnicas Simultâneas	Cadetes	Braga
M A R	13, 14 e 15	Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
	21	Torneio de Escolas (Técnicas Simultâneas)	Escolas	Por zonas
	27, 28, 29	Torneio Zonal Norte PC	Infantis	Vila Praia de Ancora
M A R	25 e 26	Multi Nations Youth / Junior Meet	Juvenis / Juniores	Jamor /

SEMANAS		COMPETIÇÕES	GRUPOS	LOCAL
Mês	Dias			
A B R	01, 02, 03, 04	Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores PL	Juvenis, Juniores, Seniores	Coimbra
	11 e 12	Campeonato Nacional de Clubes 1ª e 2ª Divisões PL Torneio da Páscoa	Absolutos Cadetes	Jamor Barcelos
	18 e 19	Campeonato Nacional de Longa Distância (final) Estádio Interterritorial de Infantis	Absolutos Infantis	Coimbra
M A I	25 e 26			
	02 e 03	Torneio Nadador Completo de Juvenis e Infantis	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Ponte da Barca
	09 e 10	XXXIX Torneio Aniversário da Escola Desportiva de Viana XXXIX Aniversário da EDV - XVIII	Infantis e Cadetes Master	Vila Praia de Ancora
J U N	16 e 17			
	23 e 24			
	30 e 31	Meeting Internacional de Coimbra Campeonato Nacional de A.A. 10km, 3km e 1,5km	Absolutos	Coimbra Amieira
J U N	06 e 07	Meeting Internacional do Porto	Absolutos	Campanhã
	13 e 14	Torneio 25º Aniversário da ANMinho	Seniores, Juniores, Juvenis, Infantis, Cadetes	Braga
	20 e 21			
J U L	27	Taca do Mundo de 10 Km AA Torneio de Escolas (Técnicas Combinadas)	Absolutos Escolas	Setúbal Por zonas
	27			
	03, 04 e 05	Campeonato Nacional de Masters - Open de Verão	Masters	A definir
J U L	02, 03, 04 e 05	Campeonato Regional Infantis, Juvenis e Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Ponte da Barca
	11 e 12	Torneio de Verão	Cadetes	Barcelos
	17, 18 e 19	Campeonato Nacional de Infantis PL	Infantis	Jamor
A G O	23, 24, 25 e 26	Campeonato Nacional de Juvenis e Absoluto PL OPEN DE PORTUGAL	Seniores, Juniores e Juvenis	Funchal
	01 e 02	Campeonato Nacional de 5km e 5km Equipas AA	Absolutos	Sines

